



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 188 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, EM REGIME EMERGENCIAL, POR QUATRO MESES.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, por 4 (quatro) meses (1º de outubro de 1991 a 31 de janeiro de 1992) às Professoras Sieglinde Deuner para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Felipe dos Santos de Linha Trípoli e Neiva Fátima Chies para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Pe. Roque Gonzales de Cafundó.

Parágrafo Único - A contratação emergencial destas professoras decorre da não aceitação das vagas pelos concursados por serem escolas de difícil acesso.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 11 de outubro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11/10/91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal